

Eventual aprovação no processo seletivo só terá validade por um semestre, obedecendo-se a norma de que a matrícula de todos os candidatos aprovados num dado processo seletivo seja feita antes do próximo processo seletivo ou até o final do referido semestre.

O candidato que for selecionado, por ocasião da matrícula, deverá apresentar uma cópia dos documentos solicitados na inscrição, juntamente com a via original para conferência e autenticação pela secretária do Programa de Mestrado Profissional em Ciências das Imagens e Física Médica.

É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado ou Doutorado na Universidade de São Paulo.

2 - Documentos Gerais exigidos para Inscrição:

As inscrições deverão ser feitas na Secretária do Programa de Mestrado Profissional em Ciências das Imagens e Física Médica.

Para se inscrever, o candidato ou seu procurador legal deve-rá apresentar a seguinte documentação:

2.1 - Formulário de Inscrição e Matrícula Inicial fornecido no ato da inscrição pela secretária do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia e também disponível no endereço eletrônico http://cpq.fmrp.usp.br/informacoes/formularios

2.2 - Cópia do diploma de Graduação devidamente registra-do (frente e verso) ou cópia do Atestado de Conclusão constan-do obrigatoriamente data da outorga de grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido.

No caso de entrega de atestado será obrigatória a com-provação do diploma do curso de Graduação no prazo máxi-mo de 01 (um) ano, contado a partir da data da matrícula na Pós-Graduação. Não serão aceitos diplomas obtidos em: licenciatura curta, a não ser em casos especiais de mérito acadêmico comprovado por Comissão especificamente constituída pela CCP e aprovada pela CPG e pela Câmara de Normas e Recursos do CoPG, obedecendo-se o Art. 40 do Regimento de Pós-Graduação;

2.3 - Cópia do Histórico Escolar da Graduação contendo data de colação de grau (finalizado);

2.4 - 01 foto 3x4 recente ou modelo passaporte, com fundo branco;

2.5 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou documento equivalente para estrangeiros);

2.6 - Cópia da Cédula de Identidade (RG ou documento equivalente para estrangeiros) (não serão aceitos Registros Profissionais nem a CNH);

2.7 - Cópia do Título de Eleitor (exceto para estrangeiros);

2.8 - Cópia do Documento Militar (exceto para estrangeiros);

2.9 - Cópia do CPF (exceto para estrangeiros);

2.10 - Proficiência em Inglês: Os candidatos deverão comprovar Proficiência em Língua Inglesa na inscrição ao pro-cesso seletivo de ingresso, que poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN), considerando aproveitamento igual ou superior a 70% da nota máxima, realizados até 5 anos antes da data de inscrição do candidato no Programa.

Outros exames e respectivas notas mínimas poderão ser analisados pela CCP mediante solicitação do candidato.

Alternativamente o candidato poderá se submeter a um teste proposto pela CCP no momento da seleção.

2.11 - Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00, a ser pago por meio de boleto bancário, pagável até 7 (sete) dias após a emissão do boleto, disponível no endereço eletrônico http://boletos.fmrp.usp.br/login.php. Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

3 - Documentos para Matrícula (além dos documentos apresentados para a inscrição):

3.1 - Atestado de conclusão de Residência Médica, para o caso dos candidatos à modalidade de imagem medica (diagno-stica ou terapêutica). Este item não se aplica para os candidatos à modalidade de Física Médica;

3.2 - Projeto de Pesquisa; (Apenas o tema - o projeto será desenvolvido durante o curso)

3.3 - Currículum Vitae (de preferência no Modelo LATTES http://www.cnpq.br, sem encadernação). Os comprovantes devo-rão ser entregues separadamente;

4 - Documentos para Matrícula (além dos documentos apresentados para a inscrição):

4.1 - Cópia do documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que autorize a estudar no Bra-sil. Exemplos dos referidos documentos: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou RNE (Registro Nacional para Estrangeiro) ou Protocolo do RNE e Passaporte para candidatos estrangeiros.

Observação: Fica autorizado em caráter excepcional a ins-crição e a matrícula dos candidatos estrangeiros nos programas de pós-graduação, portando apenas o passaporte com o visto de estudante, acompanhado do agendamento do Registro/ Emissão de Carteira de Identidade de Estrangeiro, emitido pela Polícia Federal. Após o comparecimento do estudante a Polícia Federal, na data marcada, o interessado devereá apresentar na Secretaria de Pós-Graduação o protocolo/documento expedido pela Polícia Federal, com o número do RNE, no prazo máximo de 15 dias para regularização do cadastro no Sistema Janus.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A Comissão Examinadora para Seleção indicada pela Comissão Coordenadora do Programa será composta por 3 (três) professores pertencentes ao quadro de orientadores do Programa e que terão a tarefa de aplicar o processo de seleção e indicar à Comissão Coordenadora do Programa os candidatos selecionados para homologação.

O processo de revisão de prova poderá ser solicitado, pelo candidato no prazo máximo de 10 dias úteis a partir da data de divulgação das notas, mediante requerimento ao Coordenador do Programa.

1) Prova escrita: (peso 9), com caráter eliminatório, onde serão avaliadas as capacidades de raciocínio científico e interpretação de resultados sobre temas definidos: Tópicos de Imagem em Neurrorradiologia, Medicina Interna, Músculo Esque-lético e Radiologia Intervencionista. A nota da prova variará de 0,0 (zero) a 10 (dez), e será eliminatória para os que obtiverem menos que 5,0 (cinco).

2) Análise de Currículum Vitae: (peso 1), com caráter clas-sificatório, visando identificar as motivações do candidato para a busca de formação profissional. A nota variará de 0,0 (zero) a 10 (dez), e será eliminatória para os que obtiverem menos que 5,0 (cinco);

3) Arguição do Projeto de Pesquisa: Além das provas anteriormente mencionadas, os candidatos serão arguidos, sem caráter eliminatório ou classificatório, visando identificar a linha de pesquisa e o projeto de pesquisa mais adequado para a vinculação do aluno.

Nota final: Será calculada através da média ponderada entre a prova escrita e a análise de currículo.

Os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) serão classificados e selecionados e poderão ser aceitos para ingressarem no programa, mediante disponibilidade de orien-tador e conforme o número de vagas informado neste Edital do Processo Seletivo.

6. PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA:

Neuroimagem Osborn's Brain: Imaging, Pathology, and Anatomy [Hardcover] Anne G. Osborn MD FACR (Author), Magnetic Resonance Imaging of the Brain and Spine by Scott W. Atlas e Diagnostic Imaging: Pediatric Neuroradiology (Diagnostic Imagi-ng) (Hardback)By (author) A. James Barkovich

Medicina Interna Abdominal - Pelvic MRI, 2 Volume Set by Richard C. Semelka;

Radiologia torácica e cardiovascular Thoracic Imaging: Pul-monary and Cardiovascular Radiology b y W. Richard Webb MD and Charles B. Higgins;

Sistema Musculosquelético Bone and Joint Imaging, 3e by Donald Resnick and Mark Kransdorf;

Física Médica The Essential Physics of Medical Imaging, Third Edition by Jerrold T. Bushberg, J. Anthon y Seibert, Edwin M. Leidholdt Jr. and John M. Boone;

Informática Biomedical Image Analysis (Biomedical Engi-neering) by Rangaraj M. Rangayyan; Content - based Retrieval of Medical Images: Landmarking, Indexing, and Relevance Feedback (Synthesis Lectures on Biomedical Engineering) Paulo Mazzoncini de Azevedo - Marques & Rangaraj Mandayam Rangayyan;

Radioterapia Treatment Planning in Radiation Oncology Faiz M Khan & Bruce J. Gerbi.

7. ORIENTADORES:

Antônio Carlos dos Santos

Carlos Ernesto Garrido Salmon

Daniel Giansante Abud

Harley Francisco de Oliveira

Joao Kazuyuji Kajiwara

Jorge Elias Junior

Marcello Henrique Nogueira Barbosa

Paulo Mazzoncini de Azevedo Marques

Valdair Francisco Muglia

Despacho da Diretora, de 24-4-2018

Processo: 2018.1.685.17.7. Ratifico o Ato Declaratório, de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso XXI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Contratado: Western Tek, Inc.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Termo de Encerramento de Contrato
Processo: 2016.1.2861.62.0
Contratante: Hospital Universitário da USP
Contratado: Centroeste Carnes e Derivados Ltda.
Pregão 286/16
Objeto: Termo de Encerramento dando por encerrado em 31-12-2017 o contrato objetivando o fornecimento de carne bovina
Data da assinatura: 02-04-2018

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Despacho do Diretor, de 23-4-2018

Ratificando, com base no art. 24, inciso XXI, o Ato Decla-ratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria GR-4.685/2010. Ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas.

Empresa: Micro Optica Comercial Ltda., CNPJ 38.955.548/0001-68.

Processo USP: 2018.1.316.42.2.

Despacho do Diretor, de 23-4-2018

Ratificando, com base no art. 24, inciso XXI, o Ato Decla-ratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria GR-4.685/2010. Ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Instituto de Ciências Biomédicas.

Empresa: TEC Service Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 73.137.465/0001-62.

Processo USP: 2018.1.317.42.9

INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS

Comunicado
Programa Ano Sabático
Processo de Seleção para Ingresso no Programa Ano Sabá-tico em 2019
Edital IEA 1/2018
A diretoria do Instituto de Estudos Avançados da Univer-sidade de São Paulo (IEA-USP) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para o Programa Ano Sabático em 2019.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Encontram-se abertas até 31-07-2018 as inscrições para o Programa Ano Sabático, estabelecido pela Resolução 7069, de 19-06-2015.

1.2 O programa selecionará docentes da USP para desen-volver pesquisas de 6 meses a 1 ano, podendo acolher até 6 projetos por semestre.

1.3 Os docentes devem ter, no mínimo, 7 anos de efetivo exercício de suas funções em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) até a data de início da pesquisa.

1.4 A pesquisa poderá ser desenvolvida na sede do IEA-USP, em São Paulo, ou em seus polos em Ribeirão Preto e São Carlos.

1.5 Cada pesquisador selecionado contará com o apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa, que destinará R\$ 6.000,00 por seme-stre para cada projeto aprovado.

1.6 Conforme § 2º do Artigo 4º da Resolução 7069, durante o período do Programa, os candidatos selecionados atuarão exclusivamente junto ao IEA, estando dispensados do exercício de suas atividades, inclusive as didáticas, junto à unidade/órgão de lotação.

1.7 Os candidatos selecionados deverão, durante o período do Programa, realizar ao menos uma conferência por semestre de participação, bem como produzir um artigo inédito e original ou outro produto, de escolha do candidato, aprovado em seu projeto.

2. INSCRIÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos será feita por meio da análise da súmula curricular e do projeto de pesquisa individual, deta-lhados nos anexos a e B.

2.2 Os candidatos deverão apresentar projetos interdiscipli-nares em qualquer área do conhecimento e justificar porque a pesquisa deve ocorrer no IEA-USP.

2.3 Os candidatos deverão apresentar, juntamente com os documentos mencionados, a demonstração de aprovação de sua participação no Programa pelo Conselho de Departamento ou colegiado equivalente, e pela Congregação ou colegiado máximo de sua unidade/órgão de lotação.

2.4 A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico academicoiea@usp.br até o último dia do período de inscrição.

2.4.1 Só serão analisados os projetos cuja documentação estiver completa.

3. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

3.1 O Conselho Deliberativo do IEA, ouvida a Comissão de Pesquisa, será responsável pela seleção dos candidatos, cujo resultado será publicado em 02-10-2018.

ANEXO A

Na súmula curricular devem constar:

a) Formação Acadêmica

b) Experiência profissional e didática

c) Titulação e anos em RDIDP

d) Produção científica e indicadores quantitativos (livros, capítulos, artigos, citações recebidas na literatura científica internacional segundo o ISI, Scopus ou Google Scholar)

e) Financiamentos

f) Participação em projetos de pesquisa

g) Orientações (concluídas e em andamento)

h) Link do currículo Lattes

i) Outras informações

A súmula curricular deve ter até 4 páginas em formato A4, margens esquerda e direita de 3 cm, margens superior e inferior de 2,0 cm, fonte Arial, tamanho 10 ou Times New Roman, tamanho 11.

ANEXO B

No projeto de pesquisa a ser desenvolvido deverão constar:

a) Nome

b) Título do projeto

c) Período

d) Resumo

e) Áreas do conhecimento

f) Objetivos

g) Justificativa (escopo acadêmico e científico)

h) Razões para desenvolver o projeto no IEA

i) Potencial de interdisciplinaridade

j) Impactos científicos e sociais

k) Metodologia

l) Plano de trabalho a ser executado pelo pesquisador

m) Cronograma

n) Elaboração de trabalhos científicos (papers, livros e outros)

o) Previsão de organização de seminários, simpósios ou atividades assemelhadas

p) Referências bibliográficas

O projeto deve ter até 12 páginas em formato A4, margens esquerda e direita de 3 cm, margens superior e inferior de 2,0 cm, fonte Arial, tamanho 10 ou Times New Roman, tamanho 11.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 23-4-2018

Ratificando o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o art. 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, e suas alterações posteriores combinando com o artigo 1º, inciso I, letra “h”, da Portaria GR-6.561, de 16-6-2014.

1 - Recurso U.S. Air Force

Processo 2018.1.467.76.5

Contratada: Thorlabs Inc.

Valor: USD 7.088,91

Objeto: Laser de espaço livre, lentes asféricas e cilíndricas, cabos de fibras, placa de meia onda, espelho dicróico, cubo divisor de feixe polarizante, lâmina de 1/4 onda.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Ratificação do D.O. de 21-4-2018
No Extrato de Contrato, referente ao Contrato IME-USP-1/2018, Processo: 2017.1.1362.45.1, onde se lê: Vigência: 18-4-2018 a 17-4-2019, leia-se: Vigência: 17-4-2018 a 16-4-2019.

INSTITUTO DE QUÍMICA

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato

Contrato que entre si celebram a Universidade de São Paulo, por intermédio da(o) Instituto de Química e a empresa Silcon Ambiental Ltda., objetivando a prestação de serviço de remoção ou destinação de resíduo.

Processo: 17.1.265.46.0

Contrato: 03/2017

Cláusula Primeira - Da Vigência

Contrato firmado em 25-04-2017, passa a ter a seguinte redação:

O presente aditamento do contrato terá vigência pelo prazo de mais 12 meses, consecutivos e ininterruptos, a contar de 25-04-2018, conforme prevista inciso 1º do item 1 do artigo 65 da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 24-4-2018
Proc. 2018.1.141.75.4, devidamente examinados os procedi-mentos adotados em conformidade com a Legislação vigente, nota-se que a empresa Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. EPP (Fornecedor 696749), não obedeceu a ordem de entrega dos materiais constantes na instrução de encaminhamento/ faturamento da Nota de Empenho Ordinário 1003708/2018. Diante do fato, aplica-se à empresa em referência, a seguinte multa:

Data final para entrega: 28-03-2018;

Data efetiva da entrega: 23-04-2018

Dias de Atraso: 26 dias

Percentual da multa sobre o faturamento (Portaria 3161/99 – Art. 4º) = 0,1% ao dia

Multa Diária: R\$ 0,40 (Valor Faturado R\$ 404,32 x 0,1%)

Total a ser descontado: R\$ 10,51 (26 dias X R\$ 0,40432)

Líquido a receber: R\$ 404,32 – R\$ 10,51 = R\$ 393,81

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Ratificação do D.O. de 24-4-2018

No Portaria GR 34/2018 publicado na Seção I, volume 128, 75, à fls. 48, para constar que onde se lê: "Prof. Dr. Marcos Aparecido Lopes (IFCH)", leia-se: "Prof. Dr. Marcos Aparecido Lopes (IEL)".

Despachos do Diretor Executivo de Administração, de 24-4-2018

Ratificando:

com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação do Diretor da Divisão Administrativa do Hospital da Mulher - Caism/UNICAMP, objetivando a aquisição de kits de Tubos de PVC para equipa-mento de Histeroscopia, junto a empresa H. Strattnær & Cia Ltda. Processo 27P-4188/2018;

com fundamento no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de licitação do Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação - FEEC/UNI-CAMP, objetivando a contratação de serviços de manutenção em equipamento Analisador de Espectro, junto a empresa Rodhfe 7 Scharz do Brasil Ltda. Processo 29P-17270/2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Contratos
Resumo de Contrato
CONTRATO 54/2018 - Processo: 01-P-10676/2017 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: SET – SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELI - ME - Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial e urbana nas instalações elétricas de baixa tensão, hidráulicas e civis (pintura, serralheria, carpintaria e pedreiro), com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas e equipamentos, a serem executados nos campi I e II de Limeira, no campus e no prédio central da Faculdade de Odontologia de Piracicaba - VALOR: R\$ R\$ 982.997,90 - Funcional Programática: 46-05.01.00 e 06-05.01.00 - Elemento Econômico: 3339-79 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico DGA 974/2017 - Vigência: A vigência do Contrato será de 15 (quinze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93 - ASSINATURA: 23-04-2018.

Resumo de Carta-Contrato

CARTA-CONTRATO 111/2018– Processo: 10 – P 9814/2016 – CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – CONTRATADA: TECNICARTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. – Objeto: Adequações na sala de defesa de teses do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica – IMECC/UNICAMP – VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.100,00– MODALIDADE: Pregão Eletrônico DGA 196/2018 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.0364.1043.1151 – ELEMENTO ECONÔMI-CO: 3339-81 – VIGÊNCIA: será contado da data de assinatura até o recebimento definitivo do objeto, observando-se o cumpri-mento fiel dos prazos fixados para início, execução e entrega dos serviços – ASSINATURA: 24-04-2018.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Portaria Unesp-147, de 24-4-2018

Nomeia os representantes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos cursos de Graduação, assessora da Câmara Central de Graduação

O Reitor da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mes-quita Filho”, tendo em vista o inciso III do artigo 24 do Regimen-to Geral da Unesp, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Considerando a Portaria Unesp-124, de 06-04-2018, que criou a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos cursos de Graduação - CAACG, ficam nomeados os seguin-tes representantes docentes:

I. Ciências Agrárias: Guilherme da Paula Nogueira (FMV Araçatuba)

II. Ciências Biológicas: Sergio Pereira (FC Bauru)

III. Ciências da Saúde: Jacqueline Costa Teixeira Caramori (FM Botucatu)

IV. Ciências Exatas e da Terra: Cristiane Nespoli Morelato França (FCT Presidente Prudente)

V. Ciências Humanas: Maria Valéria Barbosa (FFC Marília)

VI. Ciências Sociais Aplicadas: Suzana Cristina Fernandes de Paiva (FCL Araraquara)

VII. Engenharias: Flávio Alessandro Serrão Gonçalves (ICT Sorocaba)

VIII. Linguística, Letras e Artes: Matheus Nogueira Schwartz-zman (FCL Assis)

IX. Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avalia-ção dos cursos de Graduação - CAACG: Ricardo César Gonçalves Sant’Ana (FCE Tupã)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo RUNESP 178/2018)

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Divisão Técnica Administrativa
Comunicado